

820.579/2017-RIO VERDE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA. ME-OF. Nº503/2018-DTM/DNPM/SP
820.777/2017-CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA.-OF. Nº529/2018-Superintendencia-SP/DNPM
820.778/2017-EXTRAMINER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº620/2018-DTM/DNPM/SP
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
820.072/1999-SGOBBI AREIA, PEDRA E ARGILA LTDA EPP- Registro de Licença Nº 2.336/1999 - Vencimento em 02/06/2020
820.736/2001-PECUÁRIA SERRAMAR EIRELI- Registro de Licença Nº 2.849/2004 - Vencimento em 04/05/2021
820.560/2002-OLARIA SANTO AGOSTINHO DE PIRACICABA LTDA. ME- Registro de Licença Nº 2.881/2005 - Vencimento em 16/05/2024
820.301/2003-PECUÁRIA SERRAMAR EIRELI- Registro de Licença Nº 2.850/2004 - Vencimento em 04/05/2021
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação(922)
820.600/2016-PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA- Registro de Extração Nº44/2018 de 26 de junho de 2018

VICENTE ROSOLIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 152, DE 9 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Processo nº 48500.002601/2018-80. Interessada: Sterlite Novo Estado Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.411.968/0001-92. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 03 do Leilão nº 02/2017-ANEEL (Contrato de Concessão nº 03/2018-ANEEL, de 8 de março de 2018), de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec/portaria-1818>.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

PORTARIA Nº 153, DE 9 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Processo nº 48500.002115/2018-61. Interessada: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Reforço em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, objeto do 38º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão CCT CTEEP nº 009/2000, de 6 de novembro de 2017, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec/portaria-1818>.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 664, DE 10 DE JULHO DE 2018

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Fazenda Fonseca - Irmã Heloisa e Maurício Holanda. (Processo Administrativo ICMBio/MMA nº 02070.008859/2017-15)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638,

de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.008859/2017-15, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Fazenda Fonseca - Irmã Heloisa e Maurício Holanda, de interesse público e em caráter de perpetuidade, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Fonseca, situado no município de Queixadá/CE, matriculado sob a matrícula nº 1.839, Livro 02, registrado no registro geral de imóveis da comarca de Queixadá/CE.

Art. 2º A RPPN Fazenda Fonseca - Irmã Heloisa e Maurício Holanda tem área total de 226,20 ha, duzentos e vinte seis hectares e vinte ares, definida no imóvel referido no Art. 1º, conforme memorial descritivo a seguir:

§1º A RPPN inicia-se a descrição no vértice 1, de coordenadas E: 499.121,41 m e N: 9.457.134,27 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 98º52'22,1" e distância de 29,24 m até o vértice 2 de coordenadas E: 499.150,30 m e N: 9.457.129,76 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 186º43'29,4" e distância de 95,42 m até o vértice 3 de coordenadas E: 499.139,13 m e N: 9.457.035,00 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 184º34'54,5" e distância de 57,42 m até o vértice 4 de coordenadas E: 499.134,54 m e N: 9.456.977,76 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 178º37'50,6" e distância de 15,67 m até o vértice 5 de coordenadas E: 499.134,91 m e N: 9.456.962,10 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 179º02'29,2" e distância de 80,58 m até o vértice 6 de coordenadas E: 499.136,26 m e N: 9.456.881,53 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 179º15'13,5" e distância de 124,51 m até o vértice 7 de coordenadas E: 499.137,88 m e N: 9.456.757,03 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 178º15'25,1" e distância de 112,80 m até o vértice 8 de coordenadas E: 499.141,31 m e N: 9.456.644,28 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 177º47'23,0" e distância de 106,58 m até o vértice 9 de coordenadas E: 499.145,42 m e N: 9.456.537,78 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 176º52'32,7" e distância de 129,71 m até o vértice 10 de coordenadas E: 499.152,49 m e N: 9.456.408,26 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 179º17'19,8" e distância de 84,35 m até o vértice 11 de coordenadas E: 499.153,54 m e N: 9.456.323,92 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 186º07'56,0" e distância de 146,45 m até o vértice 12 de coordenadas E: 499.137,90 m e N: 9.456.178,30 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 192º51'05,0" e distância de 79,43 m até o vértice 13 de coordenadas E: 499.120,23 m e N: 9.456.100,86 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 194º35'48,5" e distância de 160,70 m até o vértice 14 de coordenadas E: 499.079,73 m e N: 9.455.945,35 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º19'41,7" e distância de 12,48 m até o vértice 15 de coordenadas E: 499.076,43 m e N: 9.455.933,31 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º19'41,8" e distância de 96,87 m até o vértice 16 de coordenadas E: 499.050,82 m e N: 9.455.839,89 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º47'23,2" e distância de 128,30 m até o vértice 17 de coordenadas E: 499.015,91 m e N: 9.455.716,42 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 197º19'22,2" e distância de 113,44 m até o vértice 18 de coordenadas E: 498.982,13 m e N: 9.455.608,13 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 196º15'59,8" e distância de 123,89 m até o vértice 19 de coordenadas E: 498.947,43 m e N: 9.455.489,20 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º50'50,9" e distância de 40,81 m até o vértice 20 de coordenadas E: 498.936,29 m e N: 9.455.449,94 m; 5 deste segue, com azimute verdadeiro de 196º09'38,1" e distância de 30,19 m até o vértice 21 de coordenadas E: 498.927,88 m e N: 9.455.420,95 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º29'02,8" e distância de 39,14 m até o vértice 22 de coordenadas E: 498.917,43 m e N: 9.455.383,22 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º27'34,1" e distância de 32,50 m até o vértice 23 de coordenadas E: 498.908,77 m e N: 9.455.351,90 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º48'13,3" e distância de 19,36 m até o vértice 24 de coordenadas E: 498.903,50 m e N: 9.455.333,26 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º50'21,2" e distância de 26,85 m até o vértice 25 de coordenadas E: 498.896,17 m e N: 9.455.307,44 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 196º04'13,7" e distância de 69,86 m até o vértice 26 de coordenadas E: 498.876,83 m e N: 9.455.240,31 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º42'50,9" e distância de 23,03 m até o vértice 27 de coordenadas E: 498.870,60 m e N: 9.455.218,14 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 195º42'50,9" e distância de 57,52 m até o vértice 28 de coordenadas E: 498.855,02 m e N: 9.455.162,78 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 191º15'00,5" e distância de 95,72 m até o vértice 29 de coordenadas E: 498.836,34 m e N: 9.455.068,90 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 190º50'38,5" e distância de 32,00 m até o vértice 30 de coordenadas E: 498.830,32 m e N: 9.455.037,47 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 188º35'22,2" e distância de 149,00 m até o vértice 31 de coordenadas E: 498.808,07 m e N: 9.454.890,14 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 188º16'25,9" e distância de 176,33 m até o vértice 32 de coordenadas E: 498.782,70 m e N: 9.454.715,65 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 188º16'25,9" e distância de 48,34 m até o vértice 33 de coordenadas E: 498.775,74 m e N: 9.454.667,81 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 188º16'25,9" e distância de

52,14 m até o vértice 34 de coordenadas E: 498.768,23 m e N: 9.454.616,21 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 279º27'44,2" e distância de 81,08 m até o vértice 35 de coordenadas E: 498.688,25 m e N: 9.454.629,54 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 183º20'47,3" e distância de 12,67 m até o vértice 36 de coordenadas E: 498.687,51 m e N: 9.454.616,89 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 188º39'50,3" e distância de 25,57 m até o vértice 37 de coordenadas E: 498.683,66 m e N: 9.454.591,61 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 188º39'50,3" e distância de 44,88 m até o vértice 38 de coordenadas E: 498.676,90 m e N: 9.454.547,24 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 190º28'09,3" e distância de 13,91 m até o vértice 39 de coordenadas E: 498.674,37 m e N: 9.454.533,56 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 190º43'06,5" e distância de 38,88 m até o vértice 40 de coordenadas E: 498.667,14 m e N: 9.454.495,36 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 193º07'46,0" e distância de 20,13 m até o vértice 41 de coordenadas E: 498.662,57 m e N: 9.454.475,76 m; 6 deste segue, com azimute verdadeiro de 308º14'22,2" e distância de 53,80 m até o vértice 42 de coordenadas E: 498.620,32 m e N: 9.454.509,05 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 29º59'37,4" e distância de 24,42 m até o vértice 43 de coordenadas E: 498.632,52 m e N: 9.454.530,20 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 341º09'15,5" e distância de 6,40 m até o vértice 44 de coordenadas E: 498.630,46 m e N: 9.454.536,25 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 29º44'07,7" e distância de 27,40 m até o vértice 45 de coordenadas E: 498.644,05 m e N: 9.454.560,05 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 298º54'39,8" e distância de 25,77 m até o vértice 46 de coordenadas E: 498.621,49 m e N: 9.454.572,50 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 213º39'40,8" e distância de 63,28 m até o vértice 47 de coordenadas E: 498.586,42 m e N: 9.454.519,84 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 131º12'38,0" e distância de 112,15 m até o vértice 48 de coordenadas E: 498.670,79 m e N: 9.454.445,95 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 143º59'50,9" e distância de 33,33 m até o vértice 49 de coordenadas E: 498.690,38 m e N: 9.454.418,99 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 94º29'53,5" e distância de 49,95 m até o vértice 50 de coordenadas E: 498.740,18 m e N: 9.454.415,07 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 187º13'54,2" e distância de 74,60 m até o vértice 51 de coordenadas E: 498.730,79 m e N: 9.454.341,06 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 188º28'37,0" e distância de 70,47 m até o vértice 52 de coordenadas E: 498.720,40 m e N: 9.454.271,37 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 183º44'17,1" e distância de 37,21 m até o vértice 53 de coordenadas E: 498.717,97 m e N: 9.454.234,23 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 179º13'24,5" e distância de 46,52 m até o vértice 54 de coordenadas E: 498.718,60 m e N: 9.454.187,72 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 174º13'45,1" e distância de 54,59 m até o vértice 55 de coordenadas E: 498.724,09 m e N: 9.454.133,41 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 169º41'55,9" e distância de 42,40 m até o vértice 56 de coordenadas E: 498.731,67 m e N: 9.454.091,70 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 162º33'33,0" e distância de 32,73 m até o vértice 57 de coordenadas E: 498.741,48 m e N: 9.454.060,47 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 164º43'11,7" e distância de 31,98 m até o vértice 58 de coordenadas E: 498.749,91 m e N: 9.454.029,62 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 171º45'19,0" e distância de 49,62 m até o vértice 59 de coordenadas E: 498.757,02 m e N: 9.453.980,52 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 266º07'21,2" e distância de 18,85 m até o vértice 60 de coordenadas E: 498.738,21 m e N: 9.453.979,25 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 228º47'34,4" e distância de 24,78 m até o vértice 61 de coordenadas E: 498.719,57 m e N: 9.453.962,92 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 177º42'48,5" e distância de 37,55 m até o vértice 62 de coordenadas E: 498.721,07 m e N: 9.453.925,40 m; 7 deste segue, com azimute verdadeiro de 143º52'44,7" e distância de 33,36 m até o vértice 63 de coordenadas E: 498.740,73 m e N: 9.453.898,46 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 80º35'22,3" e distância de 28,51 m até o vértice 64 de coordenadas E: 498.768,86 m e N: 9.453.903,12 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 171º00'02,2" e distância de 31,10 m até o vértice 65 de coordenadas E: 498.773,73 m e N: 9.453.872,41 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 173º46'47,7" e distância de 27,24 m até o vértice 66 de coordenadas E: 498.776,68 m e N: 9.453.845,33 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 194º54'36,2" e distância de 41,04 m até o vértice 67 de coordenadas E: 498.766,12 m e N: 9.453.805,67 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 258º54'42,3" e distância de 531,20 m até o vértice 68 de coordenadas E: 498.244,84 m e N: 9.453.703,51 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 214º35'15,0" e distância de 35,46 m até o vértice 69 de coordenadas E: 498.224,71 m e N: 9.453.674,32 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 214º35'15,0" e distância de 93,81 m até o vértice 70 de coordenadas E: 498.171,46 m e N: 9.453.597,09 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 191º04'23,5" e distância de 218,16 m até o vértice 71 de coordenadas E: 498.129,56 m e N: 9.453.382,99 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 191º04'23,5" e distância de 42,90 m até o vértice 72 de coordenadas E: 498.121,32 m e N: 9.453.340,89 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 164º49'33,0" e distância de 67,05 m até o vértice 73 de coordenadas E: 498.138,87 m e N: 9.453.276,18 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 217º07'46,1" e distância de 286,07 m até o vértice 74 de coordenadas E: 497.966,19 m e N: 9.453.048,10 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 259º01'38,4" e distância de 93,62 m até o vértice 75 de coordenadas E: 497.874,28 m e N: 9.453.030,28 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 351º53'39,2" e distância de 47,29 m até o vértice 76 de coordenadas E: 497.867,61 m e N: 9.453.077,10 m;



deste segue, com azimute verdadeiro de 351°53'39,2" e distância de 128,22 m até o vértice 77 de coordenadas E: 497.849,53 m e N: 9.453.204,04 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 351°53'39,1" e distância de 89,73 m até o vértice 78 de coordenadas E: 497.836,88 m e N: 9.453.292,88 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 346°43'25,0" e distância de 86,39 m até o vértice 79 de coordenadas E: 497.817,04 m e N: 9.453.376,96 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 346°43'25,0" e distância de 58,78 m até o vértice 80 de coordenadas E: 497.803,54 m e N: 9.453.434,17 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 353°13'40,2" e distância de 97,25 m até o vértice 81 de coordenadas E: 497.792,07 m e N: 9.453.530,73 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 353°13'40,2" e distância de 26,89 m até o vértice 82 de coordenadas E: 497.788,90 m e N: 9.453.557,43 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 353°13'40,2" e distância de 39,48 m até o vértice 83 de coordenadas E: 497.784,25 m e N: 9.453.596,64 m; 8 deste segue, com azimute verdadeiro de 353°13'40,2" e distância de 88,11 m até o vértice 84 de coordenadas E: 497.773,86 m e N: 9.453.684,13 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 356°08'45,7" e distância de 151,63 m até o vértice 85 de coordenadas E: 497.763,67 m e N: 9.453.835,42 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 356°13'34,9" e distância de 126,70 m até o vértice 86 de coordenadas E: 497.755,33 m e N: 9.453.961,84 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 356°13'34,9" e distância de 87,63 m até o vértice 87 de coordenadas E: 497.749,56 m e N: 9.454.049,28 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 53°35'32,4" e distância de 74,31 m até o vértice 88 de coordenadas E: 497.809,37 m e N: 9.454.093,39 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 40°03'59,9" e distância de 132,80 m até o vértice 89 de coordenadas E: 497.894,85 m e N: 9.454.195,02 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 39°12'44,9" e distância de 44,67 m até o vértice 91 de coordenadas E: 497.993,15 m e N: 9.454.315,63 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 55°05'30,8" e distância de 30,80 m até o vértice 92 de coordenadas E: 498.018,40 m e N: 9.454.333,26 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 126°30'53,3" e distância de 41,26 m até o vértice 93 de coordenadas E: 498.051,57 m e N: 9.454.308,70 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 33°18'16,2" e distância de 37,43 m até o vértice 94 de coordenadas E: 498.072,12 m e N: 9.454.339,99 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 326°49'10,4" e distância de 25,01 m até o vértice 95 de coordenadas E: 498.058,43 m e N: 9.454.360,92 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 359°23'09,8" e distância de 70,24 m até o vértice 96 de coordenadas E: 498.057,68 m e N: 9.454.431,15 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 279°21'17,6" e distância de 39,16 m até o vértice 97 de coordenadas E: 498.019,04 m e N: 9.454.437,52 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 222°42'44,3" e distância de 85,10 m até o vértice 98 de coordenadas E: 497.961,32 m e N: 9.454.374,99 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 210°21'13,1" e distância de 72,14 m até o vértice 99 de coordenadas E: 497.924,86 m e N: 9.454.312,74 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 129°42'02,4" e distância de 38,61 m até o vértice 100 de coordenadas E: 497.954,57 m e N: 9.454.288,08 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 219°54'17,1" e distância de 106,78 m até o vértice 101 de coordenadas E: 497.886,07 m e N: 9.454.206,17 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 218°44'00,2" e distância de 131,03 m até o vértice 102 de coordenadas E: 497.804,08 m e N: 9.454.103,95 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 237°10'13,7" e distância de 66,26 m até o vértice 103 de coordenadas E: 497.748,40 m e N: 9.454.068,03 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 357°19'29,6" e distância de 64,25 m até o vértice 104 de coordenadas E: 497.745,40 m e N: 9.454.132,20 m; 9 deste segue, com azimute verdadeiro de 357°19'29,6" e distância de 27,64 m até o vértice 105 de coordenadas E: 497.744,11 m e N: 9.454.159,81 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 357°19'29,6" e distância de 74,70 m até o vértice 106 de coordenadas E: 497.740,62 m e N: 9.454.234,43 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 357°23'37,7" e distância de 113,73 m até o vértice 107 de coordenadas E: 497.735,45 m e N: 9.454.348,05 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 357°21'10,3" e distância de 53,92 m até o vértice 108 de coordenadas E: 497.732,96 m e N: 9.454.401,91 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 357°21'10,3" e distância de 54,43 m até o vértice 109 de coordenadas E: 497.730,45 m e N: 9.454.456,28 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 357°27'03,3" e distância de 43,37 m até o vértice 110 de coordenadas E: 497.728,52 m e N: 9.454.499,60 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 357°17'17,5" e distância de 65,78 m até o vértice 111 de coordenadas E: 497.725,41 m e N: 9.454.565,31 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 355°26'27,4" e distância de 102,14 m até o vértice 112 de coordenadas E: 497.717,29 m e N: 9.454.667,13 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 5°42'38,1" e distância de 66,48 m até o vértice 113 de coordenadas E: 497.723,90 m e N: 9.454.733,27 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 24°05'49,3" e distância de 41,82 m até o vértice 114 de coordenadas E: 497.740,98 m e N: 9.454.771,45 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 24°05'49,4" e distância de 20,57 m até o vértice 115 de coordenadas E: 497.749,37 m e N: 9.454.790,22 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 24°05'49,3" e distância de 20,95 m até o vértice 116 de coordenadas E: 497.757,93 m e N: 9.454.809,34 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 24°05'49,3" e distância de 26,36 m até o vértice 117 de coordenadas E: 497.768,69 m e N: 9.454.833,41 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 39°12'17,8" e distância de 79,48 m até o vértice 118 de coordenadas E: 497.818,93 m e N: 9.454.895,00 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 102°44'23,3" e distância

de 28,94 m até o vértice 119 de coordenadas E: 497.847,16 m e N: 9.454.888,62 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 103°18'50,0" e distância de 62,36 m até o vértice 120 de coordenadas E: 497.907,84 m e N: 9.454.874,26 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 104°09'21,9" e distância de 16,75 m até o vértice 121 de coordenadas E: 497.924,08 m e N: 9.454.870,16 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 124°41'03,1" e distância de 10,83 m até o vértice 122 de coordenadas E: 497.932,99 m e N: 9.454.864,00 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 186°01'19,2" e distância de 65,72 m até o vértice 123 de coordenadas E: 497.926,09 m e N: 9.454.798,64 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 121°46'29,5" e distância de 46,30 m até o vértice 124 de coordenadas E: 497.965,46 m e N: 9.454.774,26 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 26°47'53,4" e distância de 90,99 m até o vértice 125 de coordenadas E: 498.006,48 m e N: 9.454.855,48 m; 10 deste segue, com azimute verdadeiro de 56°56'36,4" e distância de 10,08 m até o vértice 126 de coordenadas E: 498.014,93 m e N: 9.454.860,98 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 72°13'32,5" e distância de 54,53 m até o vértice 127 de coordenadas E: 498.066,85 m e N: 9.454.877,62 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 92°57'33,0" e distância de 22,85 m até o vértice 128 de coordenadas E: 498.089,67 m e N: 9.454.876,44 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 99°02'49,1" e distância de 21,09 m até o vértice 129 de coordenadas E: 498.110,50 m e N: 9.454.873,13 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 176°12'25,2" e distância de 8,92 m até o vértice 130 de coordenadas E: 498.111,09 m e N: 9.454.864,23 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 124°28'05,0" e distância de 41,67 m até o vértice 131 de coordenadas E: 498.145,45 m e N: 9.454.840,64 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 44°09'13,2" e distância de 26,27 m até o vértice 132 de coordenadas E: 498.163,74 m e N: 9.454.859,49 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 47°07'09,0" e distância de 74,19 m até o vértice 133 de coordenadas E: 498.218,11 m e N: 9.454.909,97 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 137°00'34,7" e distância de 41,25 m até o vértice 134 de coordenadas E: 498.246,23 m e N: 9.454.879,80 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 90°05'59,0" e distância de 33,40 m até o vértice 135 de coordenadas E: 498.279,63 m e N: 9.454.879,75 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 353°52'52,2" e distância de 80,18 m até o vértice 136 de coordenadas E: 498.271,08 m e N: 9.454.959,46 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 85°33'49,9" e distância de 32,68 m até o vértice 137 de coordenadas E: 498.303,67 m e N: 9.454.961,99 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 50°19'31,0" e distância de 55,57 m até o vértice 138 de coordenadas E: 498.346,44 m e N: 9.454.997,47 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 336°51'58,4" e distância de 67,60 m até o vértice 139 de coordenadas E: 498.319,88 m e N: 9.455.059,64 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 260°52'53,5" e distância de 31,18 m até o vértice 140 de coordenadas E: 498.289,09 m e N: 9.455.054,70 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 350°19'46,2" e distância de 24,30 m até o vértice 141 de coordenadas E: 498.285,01 m e N: 9.455.078,65 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 255°38'16,5" e distância de 62,43 m até o vértice 142 de coordenadas E: 498.224,53 m e N: 9.455.063,17 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 255°38'26,2" e distância de 25,10 m até o vértice 143 de coordenadas E: 498.200,22 m e N: 9.455.056,94 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 1°09'50,2" e distância de 15,18 m até o vértice 144 de coordenadas E: 498.200,53 m e N: 9.455.072,12 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 0°02'22,6" e distância de 36,72 m até o vértice 145 de coordenadas E: 498.200,55 m e N: 9.455.108,84 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 354°05'17,5" e distância de 26,72 m até o vértice 146 de coordenadas E: 498.197,80 m e N: 9.455.135,42 m; 11 deste segue, com azimute verdadeiro de 25°01'51,7" e distância de 86,39 m até o vértice 147 de coordenadas E: 498.234,35 m e N: 9.455.213,69 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 295°00'03,5" e distância de 24,16 m até o vértice 148 de coordenadas E: 498.212,46 m e N: 9.455.223,90 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 205°46'49,7" e distância de 78,89 m até o vértice 149 de coordenadas E: 498.178,15 m e N: 9.455.152,87 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 266°31'17,4" e distância de 56,72 m até o vértice 150 de coordenadas E: 498.121,53 m e N: 9.455.149,43 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 203°02'57,0" e distância de 134,64 m até o vértice 151 de coordenadas E: 498.068,81 m e N: 9.455.025,53 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 143°46'48,9" e distância de 48,81 m até o vértice 152 de coordenadas E: 498.097,65 m e N: 9.454.986,15 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 145°27'01,0" e distância de 30,46 m até o vértice 153 de coordenadas E: 498.114,93 m e N: 9.454.961,06 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 118°20'47,5" e distância de 41,15 m até o vértice 154 de coordenadas E: 498.151,15 m e N: 9.454.941,52 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 226°31'33,6" e distância de 14,40 m até o vértice 155 de coordenadas E: 498.140,69 m e N: 9.454.931,61 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 235°09'32,8" e distância de 35,05 m até o vértice 156 de coordenadas E: 498.111,93 m e N: 9.454.911,59 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 242°15'28,7" e distância de 55,31 m até o vértice 157 de coordenadas E: 498.062,98 m e N: 9.454.885,85 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 250°57'25,1" e distância de 54,93 m até o vértice 158 de coordenadas E: 498.011,06 m e N: 9.454.867,92 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 273°04'22,8" e distância de 42,15 m até o vértice 159 de coordenadas E: 497.968,96 m e N: 9.454.870,18 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 279°14'45,2" e distância de 30,56 m até o vértice 160 de coordenadas E: 497.938,80 m e N: 9.454.875,09 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 282°46'28,5" e distância de 41,67 m até o vértice 161 de

coordenadas E: 497.898,16 m e N: 9.454.884,31 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 284°19'38,3" e distância de 75,05 m até o vértice 162 de coordenadas E: 497.825,45 m e N: 9.454.902,88 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 42°00'22,2" e distância de 92,41 m até o vértice 163 de coordenadas E: 497.887,29 m e N: 9.454.971,55 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 42°00'22,2" e distância de 267,06 m até o vértice 164 de coordenadas E: 498.066,01 m e N: 9.455.169,99 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 43°04'52,0" e distância de 86,21 m até o vértice 165 de coordenadas E: 498.124,89 m e N: 9.455.232,96 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 43°04'52,0" e distância de 98,79 m até o vértice 166 de coordenadas E: 498.192,37 m e N: 9.455.305,12 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 41°14'11,4" e distância de 258,38 m até o vértice 167 de coordenadas E: 498.362,69 m e N: 9.455.499,42 m; 12 deste segue, com azimute verdadeiro de 26°00'39,4" e distância de 53,16 m até o vértice 168 de coordenadas E: 498.386,00 m e N: 9.455.547,20 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 26°00'39,4" e distância de 393,05 m até o vértice 169 de coordenadas E: 498.558,37 m e N: 9.455.900,44 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 26°00'44,5" e distância de 37,82 m até o vértice 170 de coordenadas E: 498.574,96 m e N: 9.455.934,43 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 26°00'44,6" e distância de 9,80 m até o vértice 171 de coordenadas E: 498.579,26 m e N: 9.455.943,23 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 26°00'44,5" e distância de 117,74 m até o vértice 172 de coordenadas E: 498.630,90 m e N: 9.456.049,05 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 41°59'14,0" e distância de 21,76 m até o vértice 173 de coordenadas E: 498.645,45 m e N: 9.456.065,22 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 41°59'14,0" e distância de 42,31 m até o vértice 174 de coordenadas E: 498.673,76 m e N: 9.456.096,67 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 44°02'30,7" e distância de 63,83 m até o vértice 175 de coordenadas E: 498.718,13 m e N: 9.456.142,55 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 38°34'53,4" e distância de 18,37 m até o vértice 176 de coordenadas E: 498.729,58 m e N: 9.456.156,91 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 38°34'53,4" e distância de 75,10 m até o vértice 177 de coordenadas E: 498.776,42 m e N: 9.456.215,62 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 34°41'40,9" e distância de 76,22 m até o vértice 178 de coordenadas E: 498.819,80 m e N: 9.456.278,28 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 32°55'47,0" e distância de 35,68 m até o vértice 179 de coordenadas E: 498.839,20 m e N: 9.456.308,23 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 32°55'46,9" e distância de 29,08 m até o vértice 180 de coordenadas E: 498.855,00 m e N: 9.456.332,63 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 34°05'22,8" e distância de 70,14 m até o vértice 181 de coordenadas E: 498.894,32 m e N: 9.456.390,72 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 25°08'47,5" e distância de 122,80 m até o vértice 182 de coordenadas E: 498.946,50 m e N: 9.456.501,88 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 15°35'48,3" e distância de 28,08 m até o vértice 183 de coordenadas E: 498.954,05 m e N: 9.456.528,93 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 16°14'04,9" e distância de 110,32 m até o vértice 184 de coordenadas E: 498.984,89 m e N: 9.456.634,85 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 15°13'52,4" e distância de 56,92 m até o vértice 185 de coordenadas E: 498.999,84 m e N: 9.456.689,77 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 16°27'40,8" e distância de 55,19 m até o vértice 186 de coordenadas E: 499.015,48 m e N: 9.456.742,70 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 16°19'09,8" e distância de 41,82 m até o vértice 187 de coordenadas E: 499.027,23 m e N: 9.456.782,83 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 16°06'25,6" e distância de 72,47 m até o vértice 188 de coordenadas E: 499.047,34 m e N: 9.456.852,45 m; 13 deste segue, com azimute verdadeiro de 15°38'22,0" e distância de 61,60 m até o vértice 189 de coordenadas E: 499.063,94 m e N: 9.456.911,77 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 16°07'56,2" e distância de 37,50 m até o vértice 190 de coordenadas E: 499.074,36 m e N: 9.456.947,80 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 16°07'56,3" e distância de 9,50 m até o vértice 191 de coordenadas E: 499.077,00 m e N: 9.456.956,92 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 16°07'56,2" e distância de 112,82 m até o vértice 192 de coordenadas E: 499.108,35 m e N: 9.457.065,30 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 5°34'04,1" e distância de 50,71 m até o vértice 193 de coordenadas E: 499.113,27 m e N: 9.457.115,77 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 23°44'58,2" e distância de 20,21 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM fuso 24S; referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 3º A RPPN Fazenda Fonseca - Irmã Heloisa e Maurício Holanda será administrada pela proprietária Maria Guiomar Holanda Lopes.

Parágrafo único. A proprietária referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO